DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 22, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor público municipal para exercer a função de médico autorizador de liberação de autorização de internação hospitalar – AIH, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Sistema Único de Saúde – SUS foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelas Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990;

Considerando que o Ministério da Saúde implantou o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) por meio da Portaria GM/MS nº 896/1990;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 396/2000 atribuiu a responsabilidade da gestão do SIH/SUS à Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) e que a Portaria GM/MS nº 821/2004 descentralizou o processamento do SIH/SUS para Estados, Distrito Federal e Municípios plenos, e que estes devem autorizar, desde que não haja definição contrária por parte da CIB, as internações hospitalares e os procedimentos ambulatoriais especializados, realizados no município, que continuam sendo pagos por produção de serviços;

Considerando que a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS, hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob o regime de internação hospitalar e fornecer informações para o gerenciamento do Sistema de Informação Hospitalar, e que apresenta como característica a proposta de pagamento por valores fixos dos procedimentos médico hospitalares em que estão inseridos os materiais que devem ser utilizados, os procedimentos que são realizados, os profissionais de saúde envolvidos e estrutura de hotelaria;

Considerando que o profissional autorizador é o profissional de saúde de nível superior devidamente capacitado e conhecedor dos protocolos clínicos locais e nacionais que avalia a necessidade e a disponibilidade de vagas para autorizar o tratamento ou a internação solicitada emitindo o número desta autorização, e responsável por analisar os laudos para emissão de AIH e permitir ou não aquela internação ou aquele procedimento.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica responsável o servidor público municipal VICTOR HUGO ANDRÉ DE OLIVEIRA, CRM/SP nº 44675, para desempenhar função de médico autorizador de liberação de autorização de internação hospitalar – AIH referente a procedimento realizado na Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, sem acréscimo aos seus vencimentos e sem prejuízo do cumprimento de sua carga horária de trabalho no cargo de provimento efetivo ao qual está nomeado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3712/2020, Pregão Presencial nº 058/2020

Contrato: 82/2020, Contratante: PREFEITURA

MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.729.529/0001-98. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Valor Contratual: R$ 277.920,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e vinte reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e com término em 31/12/2021. FICHAS nº 48, 70, 347, 482. Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Dezembro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3506/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

Contrato nº 89/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RAC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.764.136/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E REPAROS DE REVESTIMENTO NAS PRÉ-ESCOLAS EMEIF PROF.ª ANA ROSA E MARIA ISABEL SENE DE CARVALHO - “DONA BISUCA”. Valor: R$ 126.286,95 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Período de vigência: 03 (três) meses, iniciando-se em 29 de Dezembro de 2020 e com término em 28 de Março de 2021. Fichas nº 246; Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Dezembro de 2020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.